

**PREGÃO ELETRÔNICO PMI 31-2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76-2023**  
**VALIDADE 12 MESES: 22/08/2024**

Pelo presente, a Empresa DA PRAIA CONSULTING LTDA - CNPJ 43.910.693/0001-62, estabelecida à Rodovia Prefeito João Luiz da Silva, 1181 – Bairro Costa do Rio – Passo de Torres - SC, CEP 88980-000 – contato (51) 9007-2323 - (51) 9193-8076, em 23/08/2023, concorda plenamente com os Termos constantes da Ata de Registro de Preços e edital, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PMI 31-2023 - SRP.

Clair José Benini, Coordenador de Obras da Cidade.

Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura.

Atividade: 2104, 2196

Rubrica: 339030.00000000

SUB ITENS	LOTES / ESPECIFICAÇÃO / MARCA NA IEP	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
1	LOTE 01 - MUDAS DE FLORES - MUDAS DE AMOR PERFEITO, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS C/15 MUDAS, PLANTAS PRONTAS PARA TRANSPLANTAR EM LOCAL DEFINITIVO.	ex	100	10,90	1.090,00
2	MUDAS DE SÁLVIA, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS C/ 15 MUDAS, PLANTAS PRONTAS PARA TRANSPLANTAR EM LOCAL DEFINITIVO.	ex	15	18,40	276,00
3	MUDAS DE FLOR PETÚNIA, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS C/ 15 MUDAS, PLANTAS PRONTAS PARA TRANSPLANTAR EM LOCAL DEFINITIVO.	ex	100	11,00	1.100,00
4	MUDAS DE FLOR GAZÂNIA, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS C/ 15 MUDAS, PLANTAS PRONTAS PARA TRANSPLANTAR EM LOCAL DEFINITIVO.	ex	100	10,90	1.090,00
5	MUDAS DE FLOR DE NATAL (Poinsétia), ACONDICIONADOS EM VASOS, PLANTAS PRONTAS PARA TRANSPLANTAR EM LOCAL DEFINITIVO, PLANTAS COM 20cm de parte aérea	unid	100	11,00	1.100,00
6	MUDAS DE FLORES RABO DE GATO, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS C/ 15 MUDAS, PLANTAS PRONTAS PARA TRANSPLANTAR EM LOCAL DEFINITIVO.	ex	100	14,90	1.490,00



7	MUDAS DE FLOR CRAVINA, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS C/ 15 MUDAS, PLANTAS PRONTAS PARA TRANSPLANTAR EM LOCAL DEFINITIVO.	cx	100	10,90	1.090,00
8	MUDAS DE FLOR BEIJO JAPONÊS, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS C/ 15 MUDAS, PLANTAS PRONTAS PARA TRANSPLANTAR EM LOCAL DEFINITIVO.	cx	30	18,80	564,00
9	MUDAS DE CRAVO, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS C/ 15 MUDAS PRONTAS PARA TRANSPLANTAR EM LOCAL DEFINITIVO.	cx	100	11,50	1.150,00
10	MUDAS DE MARIA SEM VERGONHA, ACONDICIONADAS EM BANDEJA C/ 15 MUDAS PRONTAS PARA TRANSPLANTAR EM LOCAL DEFINITIVO.	cx	50	11,00	550,00
11	MUDAS DE TAGETES, ACONDICIONADAS EM BANDEJA C/ 15 MUDAS PRONTAS PARA TRANSPLANTAR EM LOCAL DEFINITIVO.	cx	100	11,00	1.100,00
12	MUDAS DE VINCA, ACONDICIONADAS EM BANDEJA C/ 15 MUDAS PRONTAS PARA TRANSPLANTAR EM LOCAL DEFINITIVO.	cx	100	11,00	1.100,00
13	MUDAS DE BOCA DE LEÃO, ACONDICIONADAS EM BANDEJA C/ 15 MUDAS PRONTAS PARA TRANSPLANTAR EM LOCAL DEFINITIVO.	cx	100	11,00	1.100,00
RS TOTAL					12.800,00

#### OBSERVAÇÕES:

##### 1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 1.1. O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 meses, iniciado após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 1.2. O prazo de entrega dos bens objeto da licitação será de 10 (dez) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.
- 1.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 1.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

##### 2. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### 3 – GESTÃO DO CONTRATO

- 3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93; e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





3.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de contrato ou instrumento equivalente.

3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.6. A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo responsável abaixo:

Clair José Benini, Coordenador de Obras da Cidade.

3.7. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no(a) mesmo(a), de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.7.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do(a) mesmo(a), com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

3.7.3. O fiscal informará ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.7.4. O Secretário Municipal de Administração e Planejamento acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à Autoridade Superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

3.7.5. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e a formalização de apostilamentos e/ou termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.7.6. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

3.7.7. O fiscal tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão formada para o devido fim, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.8. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato ou documento equivalente.

3.8.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

#### 4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:

4.1. Emitir notas fiscais eletrônicas referentes aos serviços prestados, acompanhadas de Certidão de Débitos Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2. As notas fiscais deverão conter além da descrição detalhada do objeto, a identificação do banco, agência e conta bancária para que seja realizado o pagamento pela CONTRATANTE, bem como o número do contrato ou documento equivalente, do pregão, da nota empenho e da autorização de fornecimento.

4.3. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais emolumentos previstos em lei, observadas todas as posturas referentes ao fornecimento, bem como as despesas decorrentes de leis trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, decorrentes da execução do instrumento contratual.

4.4. Manter, durante todo o prazo de vigência do contrato/ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.5. Apresentar sempre que solicitada, durante a vigência do contrato/ata, documentação que comprove o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas em licitação.



4.6. Garantir o comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da CONTRATANTE.

5 - Como se trata de Sistema de Registro de Preços, o Município não tem obrigação de contratação, como previsto na legislação. Desse modo, a quantidade informada é estimada, sendo os produtos serão solicitados conforme a necessidade do Município, durante a vigência deste Registro de Preços.

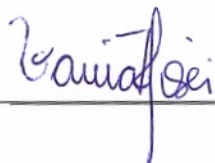
6. O pagamento referente aos serviços fornecidos será efetuado da seguinte forma: parcela única em até 10(dez) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento, devidamente atestada pelo recebedor. Será verificada também sua regularidade fiscal.

Ibirubá – RS, 23 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
SIELI MARGARETH PONTALTI  
DA PRAIA CONSULTING LTDA  
Contratado

  
\_\_\_\_\_  
Abel Grave  
Prefeito  
Contratante

TESTEMUNHAS:1)



2)

